



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

TAMPINHA PREMIADA

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 05.014511/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: P.R.NETTO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: FREDERICO PENTEADO JUNIOR Número: 177 Bairro: JARDIM DAS LARANJEIRAS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:02517-100

CNPJ/MF nº: 03.244.389/0001-09

1.2 - Aderentes:

Razão Social:P.R.NETTO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: VICINAL PASCHOAL GUASTALI Número: SN Complemento: KM: 1.8; Bairro: JUREMA Município: IACRI UF: SP CEP:17680-000

CNPJ/MF nº:03.244.389/0003-70 Razão Social:P.R.NETTO - INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDAEndereço: ANTONIO BELLIZIA Número: S/N Complemento: LOTE 4 QUADRAA

PQ.IND.RIBEIRAO COLE Bairro: LARANJA AZEDA Município: ARACARIGUAMA UF: SP CEP:18147-000

CNPJ/MF nº:03.244.389/0002-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

20/08/2021 a 19/12/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

20/08/2021 a 19/12/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

P.R. NETTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 03.244.389/0001-09, estabelecida na Rua Frederico Penteado Júnior, 177, Casa Verde, São Paulo, SP, CEP 02517-100, e-mail ricardo@nettoalimentos.com.br c/c gian@foxideias.com.br, telefone (11) 3955-0543, empresa que exerce atividade comercial e industrial, por sua matriz e filiais, doravante designada simplesmente NETTO ALIMENTOS, apresenta o regulamento/plano de operação da promoção comercial "TAMPINHA PREMIADA", a ser realizada no período de 20/08/2021 a 19/12/2021, com o objetivo de divulgar o nome da empresa, promover e estimular as vendas dos seus produtos, mediante a modalidade "ASSEMELHADA A VALE-BRINDE", com o cadastramento on-line dos participantes, que deverão informar os dados pessoais exigidos, através do site oficial da promoção: tampinhapremiadanetto.com.br.

A promoção será realizada em todo o território nacional, através da NETTO ALIMENTOS (matriz e filiais) e delas poderão participar pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, completos no momento do cadastro, e domiciliadas em território brasileiro.

Os produtos produzidos e comercializados pela NETTO ALIMENTOS, doravante designados como produtos promocionados, que geram direito à participação na promoção são: Ovo Integral Resfriado e Pasteurizado 1kg, Clara de Ovo Resfriada e Pasteurizada 1kg, Gema de Ovo Resfriada e Pasteurizada 1kg.

Serão distribuídos na promoção 250 (duzentos e cinquenta) prêmios instantâneos (vale-brindes) no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente discriminados no presente plano/regulamento.

A adesão dos participantes à campanha poderá ser feita das 0h00 de 20/08/2021 às 23h59 de 19/12/2021, no horário oficial de Brasília, DF. O sistema para cadastramento do participante através site

www.tampinhapremiadanetto.com.br estará liberado a partir das mesmas datas e horários.

No período compreendido entre 20/08/2021 e 19/12/2021, os produtos promocionados serão produzidos pela NETTO ALIMENTOS com rotulagem promocional e contendo na parte interna da tampa do produto um código promocional único permanente, não repetido, de 8 (oito) posições alfanuméricas.

As pessoas interessadas em participar da promoção e concorrer aos prêmios vales-brindes deverão cadastrar seus dados pessoais e enviar o código promocional único estampado na tampa do produto promocionado através do site da promoção (tampinhapremiadanetto.com.br) no período compreendido entre a 0h00 do dia 20/08/2021 e as 23h59 do dia 19/12/2021.

Após o cadastramento no site, em retorno imediato, a NETTO ALIMENTOS disponibilizará uma mensagem ao consumidor informando se ele foi contemplado ou não.

O cadastro válido de um produto promocionado (código único), desde que atendidas as condições acima, fará com que o participante concorra a contemplação imediata nesta modalidade. O código promocional alfanumérico contido nas tampas dos produtos poderá ser utilizado somente 1 (uma) única vez por um único participante. Cada participante terá o limite de 60 (sessenta) participações durante o prazo da promoção, limitado a 12 (doze) participações diárias, cujo controle será feito pelo site da campanha.

Os participantes deverão obrigatoriamente guardar consigo todas as tampinhas dos produtos cadastrados, podendo a NETTO ALIMENTOS exigir, a qualquer tempo, inclusive em caso de premiação, a apresentação da tampinha a fim de esclarecer eventuais dúvidas relacionadas a tentativas e/ou indícios de fraude ou qualquer outra necessidade.

Caso o consumidor esteja de posse da tampinha com um código promocional válido e que, ao ser enviado, lhe retorne uma mensagem de código inexistente ou código já enviado, o consumidor poderá, dentro do período válido para participação, entrar em contato com a Promotora através do Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC da Promotora: telefone do SAC nº (11) 3955-0543, em funcionamento de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h30. Nessa ocasião e/ou após a análise do SAC sobre cada caso, incluindo a verificação da situação regular do participante, este, se for o caso, receberá novo código promocional válido, e será informado dos procedimentos e providências necessários para validação do código.

Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará por fatos exclusivos de terceiros, sem qualquer relação com a Promotora, que impeçam, retardem ou impossibilitem o envio ou recebimento das informações para participação e cadastramento dos produtos promocionais, tais como problemas de conexão no servidor, em provedores de acesso dos usuários ou, ainda, queda de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

Serão consideradas inválidas as participações que não observem as condições gerais de participação e premiação dadas no regulamento da promoção.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 20/08/2021 00:00 a 19/12/2021 23:59

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 1.500.000 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 6000

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
31	Cartão Presente Via Varejo	500,00	15.500,00
84	Cartão Presente Via Varejo	250,00	21.000,00
135	Cartão Presente Via Varejo	100,00	13.500,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
250	50.000,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não é permitida a participação na promoção de pessoas jurídicas e de pessoas físicas menores de 18 anos completos

no momento do cadastro.

Também não podem participar da promoção os funcionários da NETTO ALIMENTOS e das agências e demais empresas envolvidas diretamente com a campanha.

O fornecimento pelo consumidor de informações falsas, incorretas ou incompletas no cadastro feito pelo site da promoção implicará na desclassificação do participante, a qualquer momento. O envio de informações fraudulentas poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

A não apresentação da tampinha contendo o código cadastrado, quando solicitada pela NETTO ALIMENTOS, ensejará a imediata desclassificação do participante.

Serão consideradas inválidas as participações que não observem as condições gerais de participação e premiação dispostas no regulamento da promoção.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Em até 30 dias, a partir da contemplação, o contemplado receberá a respectiva premiação, através da disponibilização de um Cartão Presente ViaVarejo, cujo valor poderá ser utilizado na aquisição de produtos ou mercadorias de sua livre escolha.

O Cartão Presente ViaVarejo será válido para compra de produtos próprios e marketplace dos sites extra.com.br, casabahia.com.br e pontofrio.com.br e também para pagamento de frete, exceto itens de mercado no extra.com.br. Aceito somente nos sites mencionados acima e via APP, não sendo elegível em lojas físicas. Para utilizar o Cartão Presente ViaVarejo, basta o contemplado apresentar o mesmo no ato do pagamento no site. O crédito do seu Cartão Presente poderá ser utilizado no valor parcial, total ou ainda complementar o pagamento com as formas disponíveis nas lojas. É permitido utilizar somente um Cartão por compra, mas o contemplado pode complementar a sua compra com outra forma de pagamento disponível no site. O Cartão Presente ViaVarejo é ao portador e não é recarregável. Seu saldo não poderá ser cancelado, trocado, devolvido ou convertido em dinheiro. O Cartão Presente é único e intransferível. Não é possível a transferência de saldo para outro código. O Cartão Presente ViaVarejo será encaminhado para o e-mail cadastrado no prazo de até 30 dias após a data da contemplação.

Os prêmios serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados, sendo pessoais e intransferíveis. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-lo ou convertê-lo, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o artigo 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

Conforme o art. 46, parágrafo único, da Portaria MF n. 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.

Os ganhadores deverão comprovar sua identificação mediante apresentação dos documentos pertinentes (RG, CPF e comprovante de endereço), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas que utilizarem os produtos para seu consumo próprio ou familiar e profissionais que utilizam os produtos em restaurantes, padarias, supermercados e semelhantes.

Os contemplados autorizam, sem quaisquer ônus para a NETTO ALIMENTOS, a utilização do seu nome, imagem e som de voz, para divulgação da presente promoção em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, conforme disposto no item XXV do Anexo III da Portaria MF nº 41/2008.

Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da NETTO ALIMENTOS e que comprometa a integridade da promoção, estas serão submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

A promoção será divulgada através de meios de mídia e comunicação, nas rotulagens dos produtos promocionados e em outros locais a critério da NETTO ALIMENTOS.

A NETTO ALIMENTOS preza pela privacidade dos dados dos consumidores e os utiliza somente para os fins relacionados à presente promoção, especificamente para a identificação dos participantes e o posterior contato com os contemplados para possibilitar a entrega do prêmio.

Os participantes, ao concluírem o cadastro, entendem que a empresa promotora fará o tratamento de dados pessoais de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

Para tanto, a NETTO ALIMENTOS fará o tratamento de seus dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta ação promocional, para que sejam usados por ela ou terceiros ligados exclusivamente ao desenvolvimento da campanha, com a finalidade específica de seu desenvolvimento e implementação, bem como para fins de relacionamento com o participante (neste caso, mediante o seu consentimento prévio e expresso, que poderá ser revogado ou alterado a qualquer momento, mediante

solicitação). O armazenamento dos dados pessoais poderá ocorrer inclusive pelo prazo de 5 anos após o término da ação promocional, para o estrito cumprimento de obrigações legais e regulatórias, exercício regular de direitos da NETTO ALIMENTOS em processos judiciais, administrativos ou arbitrais e legítimo interesse, inclusive para envio de comunicação de Marketing para aqueles consumidores que consentiram com esta finalidade.

Todos os cadastros serão armazenados num banco de dados único da ação promocional, que estará hospedado em servidor próprio da NETTO ALIMENTOS, que assegura a adoção de medidas técnicas para a proteção dos dados, sempre mantendo a absoluta confidencialidade e respeitando a legislação promocional e as regras de proteção de dados.

O participante tem o direito de solicitar a qualquer tempo a exclusão de seus dados pessoais que foram disponibilizados mediante seu consentimento, bem como solicitar a retificação, correção, alteração, atualização, anonimização ou exclusão de seus dados pessoais pelo email (duvidas@tampinhapremiadanetto.com.br), ou outro meio adequado de comunicação com a NETTO ALIMENTOS.

Quando solicitada a exclusão de cadastro pelo participante, será necessário observar se houve ou não efetiva participação na promoção. Neste caso, ainda que contemplado ou não, não será possível excluir os dados pessoais do titular, em decorrência de obrigação legal da NETTO ALIMENTOS.

As solicitações dos titulares de dados pessoais serão atendidas considerando a forma de coleta dos dados, a necessidade de cumprimento de obrigação legal e proteção de direitos, como disciplinado na LGPD.

O cadastro e participação na presente promoção implica a aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.tampinhapremiadanetto.com.br

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 10/08/2021 às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QOH.FPC.XXS